



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 01/12/2022

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 094/2022.

Ibiúna, 30 de novembro de 2022.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 12 DE 2022

PRESIDENTE SECRETARIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica “UBS” existente no local e dá outras providências correlatas”**.

Visa o presente projeto de lei nos termos do art. 29, X da Lei Orgânica do Município conceder a devida autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terreno localizada no bairro do Rosarial, neste Município, necessária para implantação estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde “UBS” existente no local.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

249

Projeto de Lei n.º

Recebido em 01 de 12 de 2022 PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

AO ILMO SENHOR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 01/12/2022

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

249

003

PROJETO DE LEI N°. 094 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica “UBS” existente no local e dá outras providências correlatas”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com uma metragem total de 206,62 m², localizada no bairro do Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde “USB” existente no local, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único- DESCRIÇÃO DA ÁREA: *“Mede 4,33 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL atual RUA JUCA ROLIM, ao lado direito de quem olha de frente da rua para o imóvel, mede 45,86 metros, confrontando com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ao lado esquerdo mede 48,14 metros, confrontando com WESLEN DE MACEDO GOMES, e aos fundo mede 4,84 metros, confrontando com MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA. Assim fechando o perímetro da descrição.*

Art.2º- Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo



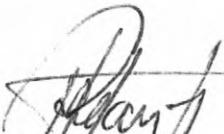
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Obras
Ofício nº: 188/2022

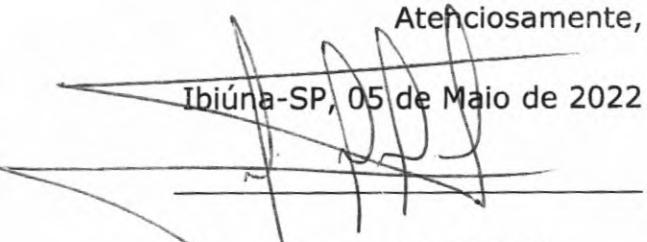
Ref: **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

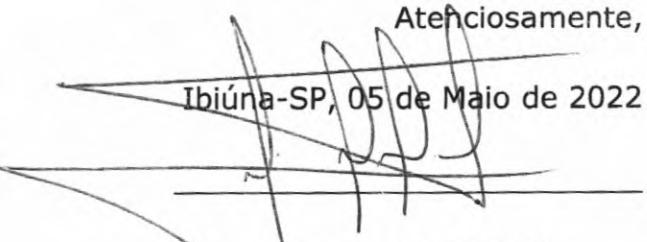
A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, inscrita no CNPJ nº: 46.634.531/0001-37, estabelecida a Avenida Capitão Manuel de Carvalho, nº 51, Centro, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Sr. **KELVIN CHRISTIAN R. ALVES**, secretário de obras, inscrito no CREA-SP sob nº: 5069931030, vem através desta, solicitar à V.Sª, a avaliação imobiliária do imóvel pertencente ao Sr. WESLEY DE MACEDO GOMES, residente à Rua Antonio Cordeiro da Silva nº 40, Bairro Rosarial, Ibiúna, São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº: 45.012.034-x-SSP/SP e do CPF nº: 379.208.248-93, perfazendo uma área de 206,62 m², conforme representado no croqui anexo, localizado à estrada Municipal Bairro Campo Verde, atual Rua Juca Rolim, s/nº, Bairro Rosarial, em Ibiúna, São Paulo. Justifica-se desapropriar este imóvel com o intuito de executar a estabilização do "talude" ora comprometido, e também ampliar o acesso para o estacionamento da Unidade Básica de Saúde "UBS" deste local.

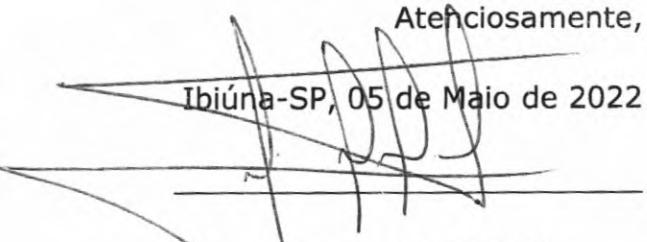
Sem mais, para o momento agradecemos.


Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069931030

Ateenciosamente,


Ibiúna-SP, 05 de Maio de 2022


Kelvin Christian R. Alves
Secretário de Obras
CREA 5069931030


0228100002

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Terreno à desapropriar

Local: Rua Juca Rolim, Bairro Rosarial-Ibiúna-SP



Foto nº: 01- Vista frontal do terreno divisando com o terreno da Prefeitura

Rua Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941



Foto nº: 02- Vista do talude comprometido à ser estabilizado.

Rua Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941

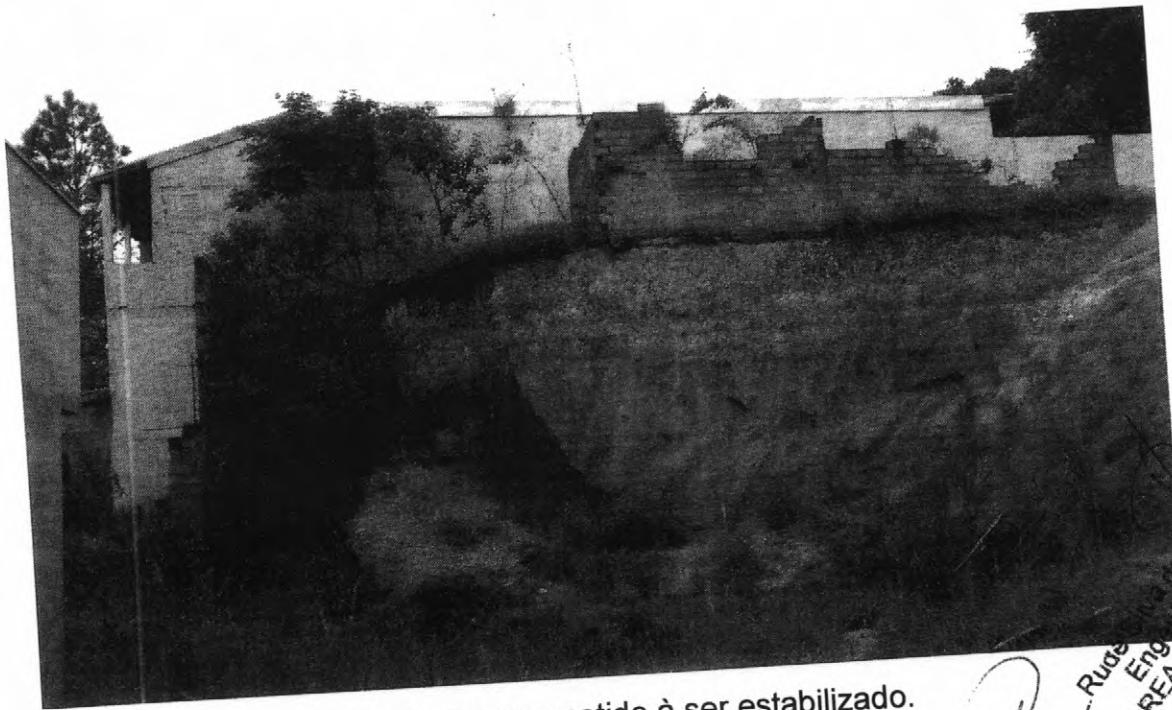
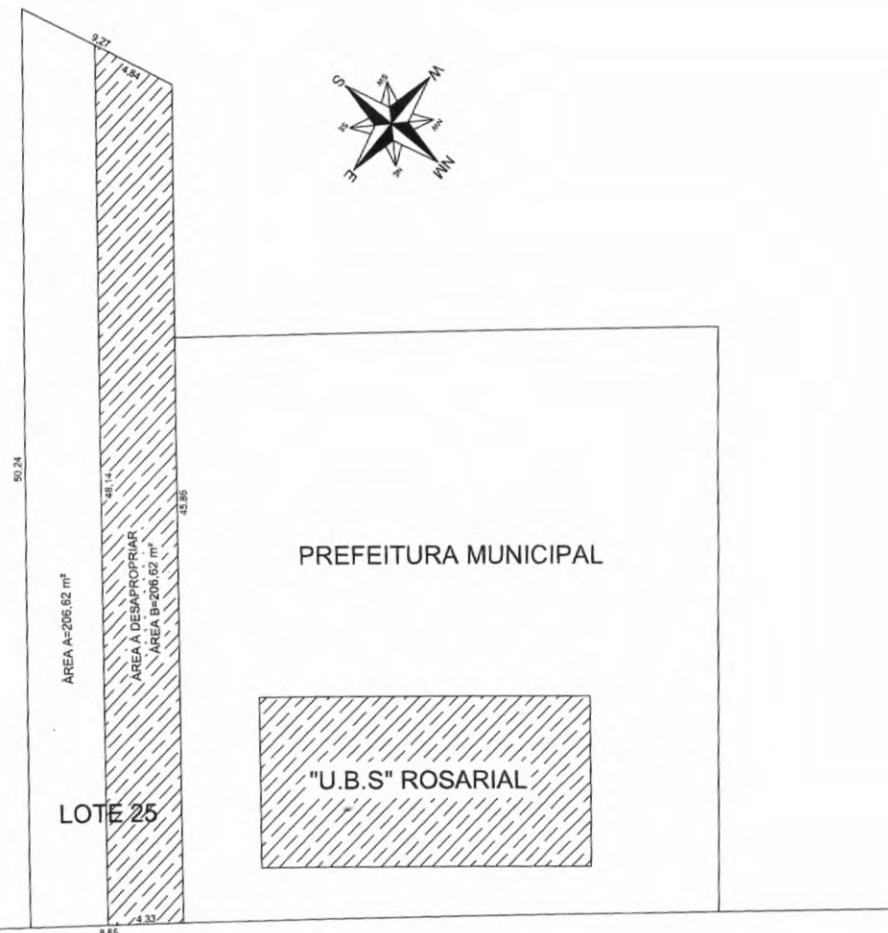


Foto nº: 03- Vista do talude comprometido à ser estabilizado.

J. do B
Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941

NOT
TODAY



CIDADE

ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMPO VERDE
(ATUAL RUA JUCA ROLIM)

BAIRRC



A INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ATENDE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO 12.342/78.

CROQUIS DO TERRENO

FOLHA
UNICA

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA "B"

Proprietário: WESLEY DE MACEDO GOMES

Local: ESTRADA DO BAIRRO CAMPO VERDE (ATUAL RUA JUCA ROLIM) - BAIRRO ROSARIAL - IBIÚNA SP

Escala: 1/20

Cadastro IPTU

SITUAÇÃO S/ ESCALA
Latitude: 23°40'20,28"S
Longitude: 47°14'22,05"O

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA NO RECONHECIMENTO DE DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Proprietário WESLEY DE MACEDO GOMES
RG: 45.012.034-1/SP-SP CPF: 378.510.248-83

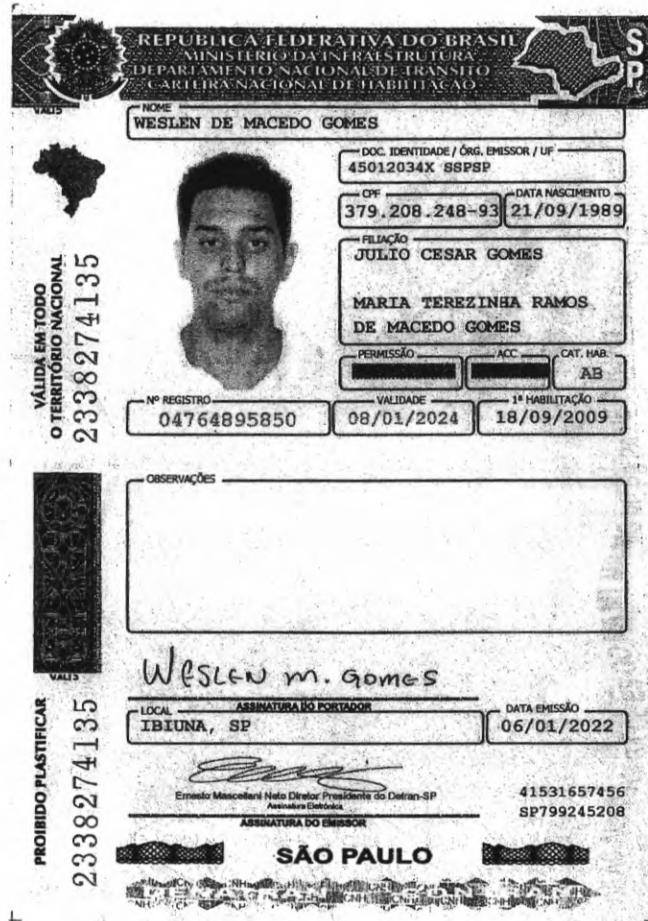
AREAS

ÁREA DO TERRENO (100%): 413,2
ÁREA-A: A CONSERVAR (50%): 208,6
ÁREA-B: A DESAPROPRIAR (50%): 206,6

ENG* CIVIL RUDY SILVA DOS SANTOS
CREA: 5069896943

413,24 M² ENG. CIVIL RUDY SILVA DOS SANTOS
206,62 M² CREA: 5069896947

413,24 M² ENG. CIVIL RUDY SILVA DOS SANTOS
206,62 M² CREA: 5069896947



969

809

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, as partes adiante nomeadas, qualificadas e nos final assinadas, tem si por justo e avançado um **INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL A PRAZO**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas que as mesmas partes estipulam, aceitam e outorgam a Saber.

De Um lado na qualidade de **PROMITENTES VENDEDORES**. **MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA**, brasileira, maior, do lar, portadora da carteira da identidade sob nº 22.210.617-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 122.551.188-74, casada pelo regime da comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77, com **ODAIR DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, maior, motorista, portador da carteira da identidade sob nº 6.852.507-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 049.923.078-76, ambos residentes e domiciliados no Bairro do Rio de Una de Baixo Município e Comarca de Ibiúna - SP, De outro lado como **PROMISSÁRIO COMPRADOR**. **WESLEN DE MACEDO GOMES**, brasileiro, maior, solteiro, portador da carteira da identidade sob nº 45.012.034-X- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 379.208.248-93, residente e domiciliado Rua Antonio Cordeiro da Silva nº 40 Bairro Rosarial município e comarca de Ibiúna SP simplesmente nesta ora em diante é chamado de promissário comprador, têm entre si justos e contratados o seguinte.

Que os **PROMITENTES VENDEDORES** a justos título São legítimos proprietários de um lote de terreno medindo, 206,62 m² (Duzentos e Seis Metros quadrados e Sessenta e dois Centímetros) se refere o ultimo LOTE. 25 na qual se encontra localizado na ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMPO VERDE Município e Comarca de Ibiúna SP, na qual esta dentro da área medindo 413,24 m² com as seguintes medidas de frente para a estrada Municipal Bairro Campo Verde 8,65 metros, e do lado direito mede 45,88 metros, e do lado esquerdo mede 50,24 metros divisando com o lote 24, e nos fundos mede 9,27 metros medidas que se refere da área maior na qual ficará da área global 50% por cento para cada Um.

Odair de Almeida Lima

María aparecida Xavier de Lima

Ass

Até a presente data todos os débitos do imóvel acima descrito e caracterizado, tais como impostos taxas, (Sisa) Contas, e os demais correlatos são de inteira responsabilidade dos promitentes vendedores, e a partir desta data serão de responsabilidade do promissário comprador, que nele obriga se paga-los nas épocas e repartições competentes mesmo lançadas no nome dos promitentes vendedores.

Que nesta ora em diante o promissário comprador tomará desde já a sua posse do imóvel a partir desta data, na qual os promitentes vendedores se comprometem a vender como de fato vendido o imóvel ao promissário comprador livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, na qual o promissário comprador, poderá a partir desta data a realizar qualquer benfeitorias que venha julgar conveniente.

O presente pactuado com as cláusulas de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo portanto arrependimento, obrigando não só as partes contratantes como aos seus herdeiros e sucessores, regulando - se no que for aplicado pelos dispositivos legais presentemente vigentes disciplinadores de contratos desta natureza.

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ibiúna com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que seja, para nele dirimirem as questões oriundas do presente instrumento particular de compra e venda, na qual os promitentes vendedores se comprometem por si a vender o presente imóvel a promissária compradora livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

Odorilho Mazzilli
Manoel Ezequiel Vaz de Lima

As partes aqui envolvidas, confessam e declaram comparecer a qualquer tempo ou data em que forem solicitados a anuírem o contrato ou a escritura ao promissário comprador, ou a quem este vierem a indicar, caso isto se faça necessário.

O promissário comprador esta nesta ora em diante sabendo da situação do mesmo e da origem do referido imóvel, que nele esta adquirindo dos promitentes vendedores através de contrato de venda e compra, que nesta ora em diante os promitentes vendedores se compromete a regularizar a sua parte para pagar seu imposto separadamente.

As partes contratadas estão a partir desta data de pleno e geral acordo com as devidas condições estabelecido neste presente contrato na qual assinam em clareza para que nele não ocorra arrependimento

Assim por estarem certos e ajustados assinam o presente contrato em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos na forma da lei.

Ibiúna, 07 de Outubro de 2011

Maria Aparecida Xavier de Lima
VENDEDORES. MARIA APARECIDA XAVIER
DE LIMA.

Odair de Almeida Lima
ODAIR DE ALMEIDA LIMA

Weslen Macedo Gomes
COMPRADOR. WESLEN DE MACEDO GOMES

TESTEMUNHAS.

ABELHÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE IBIÚNA
REDONHEDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS COM VALOR ECONÔMICO DE ODAIR DE
ALMEIDA LIMA, MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA, WESLEN DE MACEDO GOMES
VALOR R\$ 5,50, EM TESTE
RAFAEL VIEIRA MARTINS
07/10/2011 10:54
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DA VERDADE,
0388AA023019



Weslen Macedo Gomes

012

AVALIAÇÃO

À

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP / Secretaria de Obras
Ofício – 188/2022

FINALIDADE: AVALIAÇÃO PARA FINS COMERCIALIZAÇÃO

A pedido da pessoa acima qualificada, eu, **JULIO ROBERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Corretor de Imóveis, RG nº 25.846.584-0 e CPF/MF nº 161.799.118-00 inscrito no Conselho dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, **CRECI nº 178678**, venho por meio desta Avaliar um IMÓVEL consubstanciado no seguinte:

DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar um imóvel localizado na Estância Turística de Ibiúna, no bairro do Rosarial.

- Imóvel com **206,62 m² (duzentos e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados)**, localizado no bairro do Rosarial na Rua Juca Rolim s/n, com localização conforme imagem abaixo:



O Método usado foi o comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado imobiliário da Região. 093

A Vistoria no imóvel foi realizada no dia 08/05/2022.



Em virtudes das condições em que se encontra o imóvel, isto é, sua metragem, e condições de uso, positivaram o seguinte valor para comercialização:

Valor da Avaliação - R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).

Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Ibiúna, 10 de maio de 2.022

Consultor imobiliário
JULIO ROBERTO DE OLIVEIRA
RG- 25.846.584-0
CPF- 161.799.118-00
CRECI- 178678
(15) 99708-5386

Rua Vicente Ferraz de Campos nº 191, Ibiúna - SP

84

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Propriedade – Terreno Bairro do Rosarial

Localizado na Estância Turística de Ibiúna –SP

Avaliador:

**Eduardo Fábio de Oliveira
CRECI nº 88289
CNAI nº 14431
CPF- 300.718.318-94**

Rua Vicente Ferraz de Campos 191, Ibiúna -SP

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Terreno Avaliado: Terreno localizado na Juca Rolim s/nº, Bairro Rosarial,
Avaliando: Ibiúna- SP.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do terreno avaliado

Interessado: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna –SP
Secretaria de obras Oficio – nº 188/2022

Avaliador:

Eduardo Fábio de Oliveira
CRECI- nº 88289 / CNAI- Nº 14431
Fone: 15- 99773-3449 - e-mail: edu.Ibiúna@hotmail.com

A/C Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Ofício nº 188/2022

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do Terreno avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530/78, de, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) 957/06 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066/07, (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

TERRENO AVALIANDO

O Terreno avaliando, está localizado frente Rua Juca Rolim s/n, Bairro do Rosarial, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP

VISTORIA

A vistoria do Imóvel avaliando foi realizada no dia **08/05/2022**.

Trata-se de um Terreno com área total de **206,62 m²**, localizado frente à Rua Juca Rolim s/nº, Bairro do Rosarial, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.

CONTEXTO

O terreno avaliado localiza-se em bairro dotado de boa infra-estrutura básica, supermercado, centro comercial, posto de saúde e centro de prática de esportes.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO AVALIADO

Valor de mercado do terreno avaliado

Valor = R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais)

LOCALIZAÇÃO E FOTOS DO TERRENO AVALIANDO





Encerramento

Concluindo o Parecer Técnico do terreno avaliado, **EDUARDO FÁBIO DE OLIVEIRA**, CRECI/SP nº 88289, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis, com registro no CNAI nº 14431, coloca- se a disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se façam necessária.

Ibiúna /SP, 10 de maio de 2022.



Eduardo Fábio de Oliveira
Avaliador
CRECI nº 88289
CNAI nº 14431
CPF- 300.718.318-94
Rua Vicente Ferraz de Campos nº 191, Ibiúna
(15) 99773-3449



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Á

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, N° 51
CENTRO-IBIÚNA**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ofício – 188/2022**

FINALIDADE: LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VALOR DE MERCADO

Conforme oficio 188/2022, venho por meio desta, atendendo o pedido de Vsa. e apresentar o seu laudo de avaliação para venda consubstanciado no seguinte:

Júlio Cesar Cunha Nascimento, brasileiro, corretor de imóveis, residente na rua Raimundo Santiago nº520, CPF- 354.252.638-05, CRECI sob nº 198248-F – SP, tel. (15) 99788-5237 vem por meio desta, Avaliar um imóvel consubstanciado no seguinte:

I – DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar o seguinte terreno para venda a saber;

Endereço: terreno medindo **206,62 m²**, localizados NA Rua Juca Rolim s/nº, Bairro Rosarial na Estância Turística de Ibiúna- SP.

82

II – DA LOCALIZAÇÃO:

O terreno avaliado localiza- se bairro dotado boa de infraestrutura urbana, o terreno encontra se com acesso pela Estrada Municipal bairro do Campo Verde, atual Rua Juca Rolim, estrada de asfalto até sua localização.

III- DO MÉTODO EMPREGADO POR ESTE AVALIADOR:

O comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado mobiliário da Região, pesquisa feita por este avaliador abaixo discriminado.

IV - DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE DITA:

Em virtude das condições em que se encontra o terreno avaliado, isto é, sua metragem, localização, **documentação**, com todos os melhoramentos públicos inclusive comerciais, positivou o seguinte:

VALOR DE MERCADO:

R\$ 90.000,00 (cento e trinta mil Reais)



Localização



Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando me a disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

IBIÚNA, 10 DE MAIO DE 2.022.

JULIO CESAR CUNHA NASCIMENTO
CRECI SOB N° 198248 – f
CPF- 354.252.638-05
RUA RAIMUNDO SANTIAGO N° 520, Ibiúna -SP

SECRETARÍA N.º 8. JURÍDICOS
PÁDUA ANTONIO SOARES

Fluminense, 13/05/2022

Com o intuito de informar a V.A. 80.000,00
que o seu salário deve ser reajustado
em R\$ 80.000,00, R\$ 85.000,00 e R\$ 90.000,00
até que sejam realizadas as
necessárias negociações, ficando
de acordo com o acordado.
Fico grato à Diretoria

Até quando ao Pádua



Fluminense, 11 de maio de 2022
Assunto: P.A. n.º 6948/2022, com forma
voluntária de execução por autorização
sua P.A. n.º 6948/2022, com forma
de execução voluntária
Ass.: Flávio Pádua

228

024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



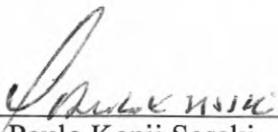
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Obras
Ofício nº 240/2022

Estância Turística de Ibiúna, 03 junho de 2022.

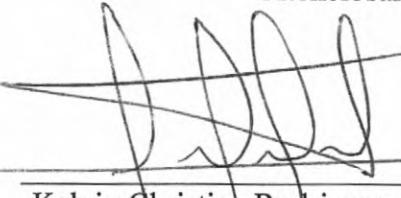
No dia 03/06/2022 (sexta-feira) foi realizada uma reunião referente à avaliação de um imóvel localizado à Rua Juca Rolim, SN, Bairro Rosarial, no município de Ibiúna, para a devida desapropriação amigável da referida área. A reunião foi realizada entre o proprietário do terreno, Sr. Wesley de Macedo Gomes, o Secretário de Obras, Sr. Kelvin Christian Rodrigues Alves, o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Tadeu Antonio Soares e o Prefeito, Sr. Paulo Kenji Sasaki, onde fora acordado entre as partes o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser pago pela devida apropriação.

Sem mais, apresentamos as melhores considerações.

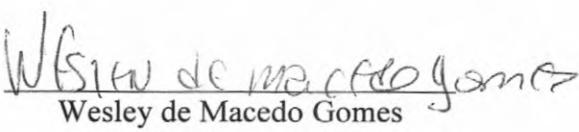


Paulo Kenji Sasaki
Prefeito da Est. Turística de Ibiúna

Atenciosamente,



Kelvin Christian Rodrigues Alves
Secretário de Obras



Wesley de Macedo Gomes
Proprietário do terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJUR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL

825

PROCESSO N° P6978/2022

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: OFÍCIO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AO SETOR DE TOPOGRAFIA

AO TOPÓGRAFO

SENHOR TOPÓGRAFO:

Para a elaboração do projeto de lei requerido, solicito os préstimos de Vsa no sentido de proceder a determinação discriminada das confrontações limítrofes da área do terreno a que se pretende desapropriar.

Solicito ainda informar se a referida área encontra-se dentro de loteamento regularizado ou irregular.

Após, retornem os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e consideração.

Ibiúna, 07 de julho de 2022.

ANDERSON RAMOS GERALDO
Procurador Jurídico
ASSESSOR JURÍDICO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETARIO. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

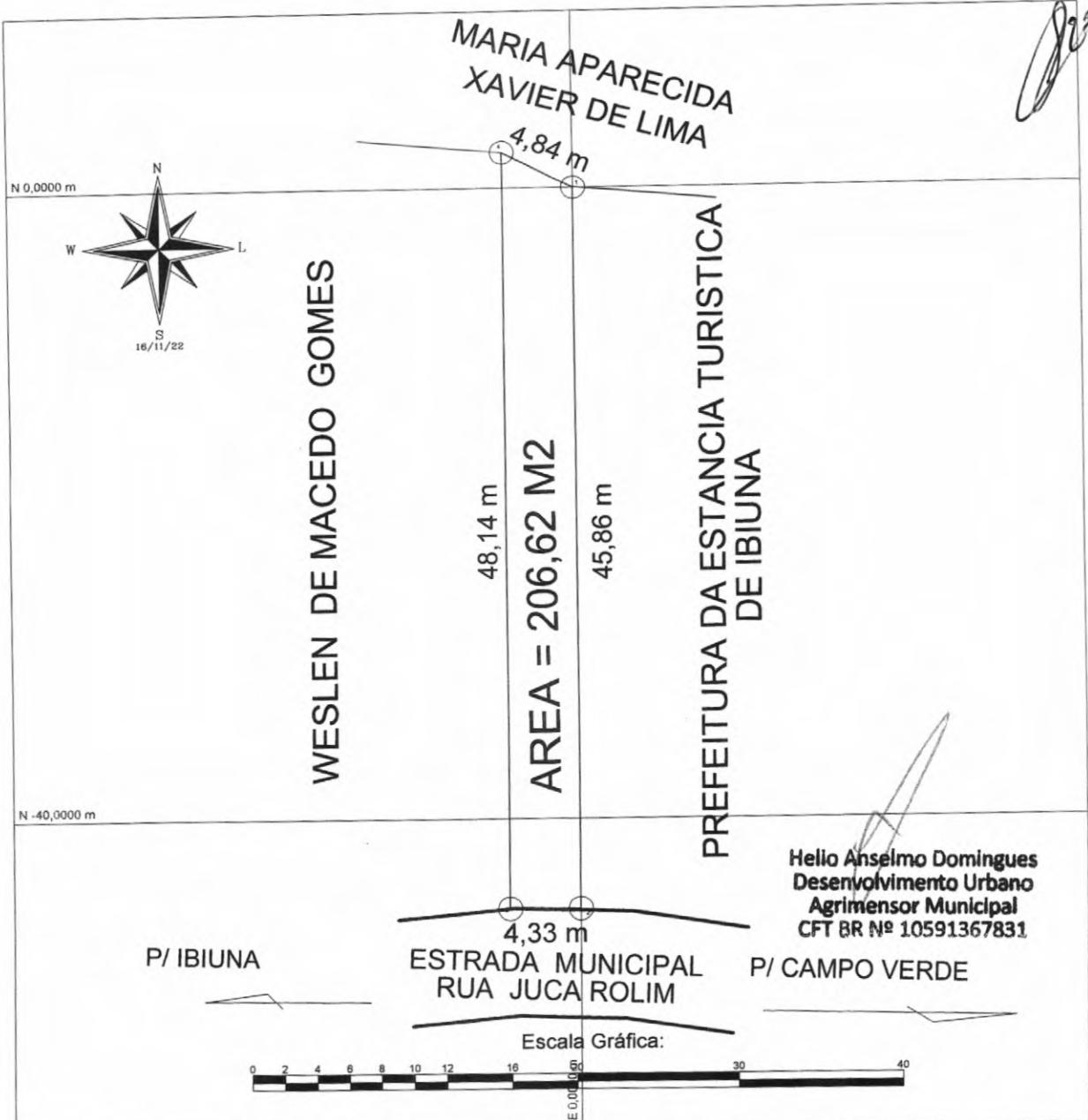
LOCALIZAÇÃO. BAIRRO CAMPO VERDE (ROSARIAL), MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

AREA TOTAL. 206,62 M2.

DESCRIÇÃO DA AREA

Mede 4,33 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL atual RUA JUCA ROLIM, ao lado direito de quem olha de frente da rua para o imóvel, mede 45,86 metros, confrontando com a PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, ao lado esquerdo mede 48,14 metros, confrontando com WESLEN DE MACEDO GOMES, e aos fundos mede 4,84 metros, confrontando com MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA. Assim fechando o perímetro da descrição.

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



Título:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Folha:
01

Objetivo:
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Município:
ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP

Proprietários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Imóvel:
BAIRRO CAMPO VERDE- ROSARIAL

Matrícula:
Matrícula

Escala:
1 / 400

Data:
16/11/2022

Estado:
SP



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

(Signature)

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 249 de 2022

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:– VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2022 o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no Bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica ‘UBS’ existente no local e dá outras providências correlatas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com uma metragem total de 206,62 m², localizada no Bairro do Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP., necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde ‘UBS’ existente no local, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, o artigo 2º. da proposição autoriza a pagar pela área em questão o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica ‘UBS’ do Bairro Rosarial, obra necessária para o perfeito funcionamento daquela unidade de saúde municipal.

(Signature)
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

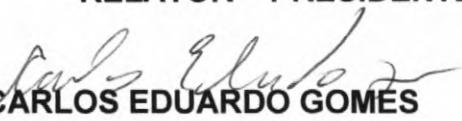
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

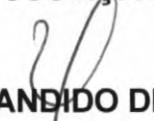
Parecer Projeto de Lei nº. 249 de 2022 – fls. 02

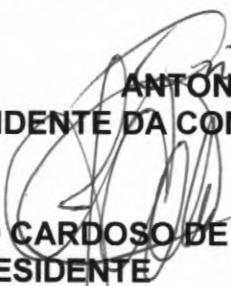
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

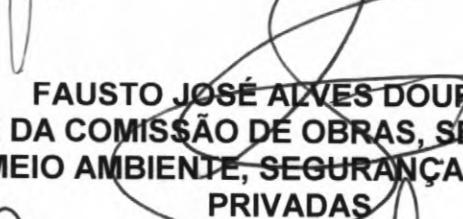
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

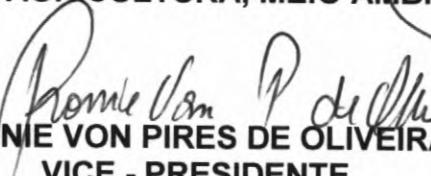

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

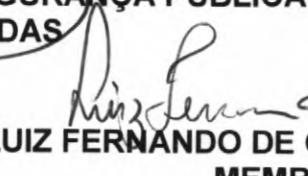

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

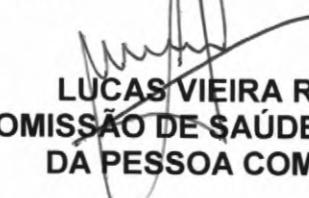

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

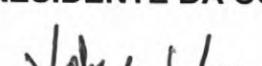

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA 
VICE - PRESIDENTE MEMBRO

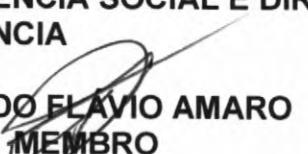

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA


VOLNEI GALVÃO
VICE – PRESIDENTE


GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

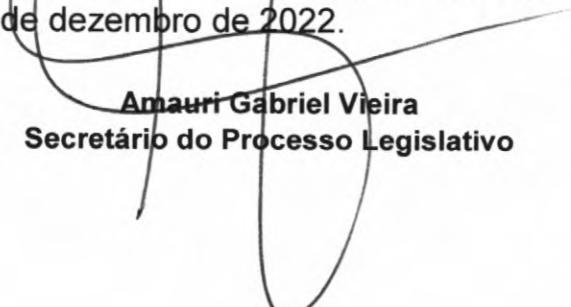
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de dezembro de 2022, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2022, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022. Ibiúna, 07 de dezembro de 2022.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

831

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 216/2022

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica “UBS” existente no local e dá outras providências correlatas”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com uma metragem total de 206,62 m², localizada no bairro do Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde “UBS” existente no local, conforme descrição abaixo:

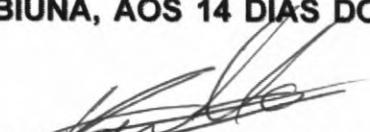
Parágrafo Único- DESCRIÇÃO DA ÁREA: “Mede 4,33 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL atual RUA JUCA ROLIM, ao lado direito de quem olha de frente da rua para o imóvel, mede 45,86 metros, confrontando com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ao lado esquerdo mede 48,14 metros, confrontando com WESLEN DE MACEDO GOMES, e aos fundo mede 4,84 metros, confrontando com MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA. Assim fechando o perímetro da descrição.

Art.2º- Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais.

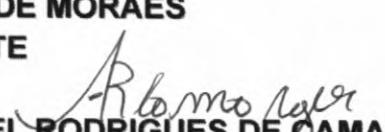
Art.3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2022.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

03

Ofício GPC nº. 463/2022

Ibiúna, 14 de dezembro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 216/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 094, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 249 de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no Bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica ‘UBS’ existente no local e dá outras providências correlatas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alessandra
15/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

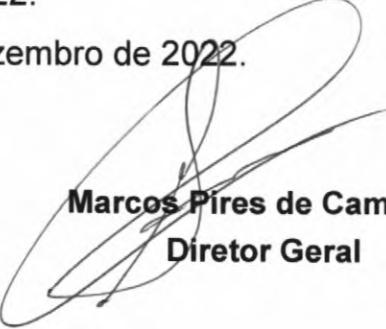
e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2022 sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 249 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 216/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 463/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2022.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral